



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.578/2019

Autor: Vereador RICARDO GERALDO DIAS

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º – A semana a que se refere o artigo 1º fica incluída no calendário oficial do Município de Cataguases.

Art. 3º – A semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Valorização da Vida tem como diretrizes:

- I – alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículo de comunicação de grande acesso à população;
- II – promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;
- III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 4º – Na Semana Municipal de Valorização da Vida, serão realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Artigo 5º – Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 24 de março de 2019.



WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal